



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COGSP
DIRETORIA DE ENSINO DE ITAPEVI
Rua Ana Araújo de Castro, 25 – Jardim Aurora – Itapevi – S.P.**

Itapevi, 12/03/2008

Circular nº: 22/08

Assunto: Credenciamento de Professor Coordenador

Sr(a) Diretor (a),

Solicitamos especial atenção as instruções contidas na legislação sobre o Processo de Credenciamento de Professor Coordenador/2008. Destacamos alguns pontos de maior relevância, a saber:

1- Res. SE- 88 DOE 21/12/2007

Determina que o processo de credenciamento será concluído ao final das seguintes etapas:

- a- prova – processo seletivo
- b- apresentação de projeto de trabalho
- c- realização de entrevista individual
- d- ato de designação, editado pelo Diretor de Escola, a ser publicado em DOE.

2- Res. SE- 10 DOE 01/02/2008

Alteração do artigo 4º da Res. Nº 88

Requisitos de habilitação para o docente exercer as atribuições de Profº Coordenador:

- a- ser portador de licenciatura plena
- b- contar, no mínimo, com 3 anos de experiência como docente da rede estadual de ensino (até a data da designação)
- c- ser docente Titular de Cargo ou OFA com no mínimo 10 aulas atribuídas na U.E. que pretende ser Professor Coordenador.

NA INEXISTÊNCIA DO TITULAR E OFA DA U.E., poderá ser Titular ou OFA (com no mínimo 10 aulas atribuídas em **UMA** escola), de outra Unidade Escolar.

Entende-se por inexistência:

- 1-nenhum professor interessado da escola;
- 2-professor (es) interessado(s) da escola que não foram selecionados na prova ou que não atendem os outros pré-requisitos;
- 3-professores interessados da escola que não foram aprovados no seu projeto de trabalho e na entrevista.

3- Res. SE-89 DOE 21/12/2008

Professor Coordenador das quatro séries iniciais do Ensino Fundamental

4- Res. SE-90 DOE 19/12/2008

Para escolas de Ensino Fundamental ciclo II e Ensino Médio:

- 01 professor coordenador – 6 a 30 classes de 5ª a 8ª série do EF;
 - 02 professores coordenadores-- superior a 30 classes de 5ª a 8ª série do EF.
- Idêntico critério para o Ensino Médio.

5- Comunicado CENP de 6/02/2008

Em se tratando de professor readaptado,, observar que o candidato se aprovado na prova, deverá providenciar junto à CAAS, via Diretoria de Ensino, manifestação prévia que ateste a possibilidade do professor exercer a função pretendida.

6- Instrução CENP 01-2008 DGE 17/01/2008

Da apresentação do Projeto de Trabalho a ser avaliado pelo Diretor de Escola e Supervisor de Ensino e da Entrevista:

Entrega do projeto na(s) U.E(s)- até 14/03/2008

Período de entrevista - de 17 a 20/03/2008


Resultado final- 24/03/2008

Publicação de Portaria de Designação editada pelo Diretor da U.E.- de 24 a 26/03/2008

Capacitação dos PCs designados- entre os dias 26 e 28/03/2008 – videoconferência.

7- Instrução CENP de 10/03/2008

Requisitos/ tópicos para a elaboração do Projeto de Trabalho a ser apresentado na escola.


Carla Adriana C. Perez e Deborah Alvarenga
Supervisoras de Ensino